



GOVERNO DO PARÁ

CONTRATO Nº. 014/2020

PAE Nº 2021/993570

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.289, em 22 de julho de 2020.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, Autarquia Pública Estadual, CNPJ: 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, Nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 – Belém/PA, nesse ato representada pelo seu Presidente em exercício, **Sr. AROLDO CARNEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3063662 PC/PA e do CPF nº 626.908.252-87, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOEPA nº 34.918, em 01 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, e de outro, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE , ambas já



GOVERNO DO PARÁ

qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo, conforme **PAE Nº 2021/993570** e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

1.1. Fica retificada a cláusula 2.2 do segundo termo aditivo da seguinte forma:

“2.2. De acordo com a **portaria nº 042 de 08 de março de 2022, publicada no IOEPA nº 34.891 do dia 14 de março de 2022**, o valor unitário do centímetro/coluna da publicação para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA passou a ser de R\$ 7,00 (sete reais). De acordo com a CLÁUSULA QUARTA e seus PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO constantes no CONTRATO INICIAL, a tabela referida aplica-se a este contrato, e logo, a esta autarquia (JUCEPA). Pelos serviços objetos deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente de R\$ 7,00 (sete reais), conforme portaria 042/2022-IOEPA. **Ressalte-se que o CUSTO MENSAL será conforme a demanda desta JUCEPA, ou seja, valor unitário vezes o número de publicações realizadas mensalmente. (Un. de centímetro/coluna de publicações x 7,00 = total mensal).** O preço anual ESTIMADO para o período de vigência do instrumento é de **R\$ 28.235,29 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:”

VALOR	INICIAL	A PARTIR DESTE TERMO ADITIVO
UNITÁRIO	R\$ 5,95	R\$ 7,00
ANUAL ESTIMADO	R\$ 24.000,00	R\$ 28.235,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme pareceres nº 211/2020 e nº 383/2022-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.



GOVERNO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, conforme art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém/PA, ____ de _____ de 2022.

**VILSON JOAO
SCHUBER**

VILSON JOÃO SCHUBER

Presidente em exercício da JUCEPA

Assinado de forma digital por

VILSON JOAO SCHUBER

Dados: 2022.08.17 12:44:55

-03'00'

AROLD

CARNEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

AROLD CARNEIRO: [REDACTED]

Dados: 2022.08.16 15:30:25 -03'00'

AROLD CARNEIRO

Presidente em exercício da IOEPA